



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025



Série

Número 38

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 52/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA), tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2025, atribuindo para o efeito, a título de adiantamento, um apoio financeiro até ao montante máximo de 13.626,08 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 53/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (ADRAMA), tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2025, atribuindo para o efeito, a título de adiantamento, um apoio financeiro até ao montante máximo de 8.101,84 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 54/2025

Autoriza a celebração de quarenta e quatro contratos-programa com quarenta e quatro Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2025, atribuindo para o efeito, a título de adiantamento, um apoio financeiro, até ao montante máximo de 506.107,76 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 55/2025

Autoriza a realização de trabalhos complementares, necessários e imprescindíveis à execução da empreitada de requalificação e renovação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no sítio dos Lamaceiros, no município do Porto Moniz, no valor de 97.260,98 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que acresce ao valor inicialmente autorizado, totalizando 1.095.261,05 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e, bem assim, a prorrogação do prazo da empreitada em 80 dias, totalizando 380 dias, bem como delega na Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude os poderes para aprovar a minuta do Contrato Adicional, proceder à respetiva outorga, bem como os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 56/2025

Atribui o nome “Pavilhão do Estreito de Câmara de Lobos - Marcos Freitas” ao Pavilhão Gimnodesportivo do Estreito de Câmara de Lobos.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 57/2025

Autoriza a tomar de arrendamento a fração autónoma, a afetar ao Projeto C-Network, designada pela letra “I”, integrada no prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, denominado “Solar da Carreira” sito à Rua da Carreira,

2. Delegar, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, na Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude os poderes para aprovar a minuta do Contrato Adicional, proceder à respetiva outorga, bem como os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.
3. Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, na sua redação atual.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 56/2025

Sumário:

Atribui o nome “Pavilhão do Estreito de Câmara de Lobos - Marcos Freitas” ao Pavilhão Gimnodesportivo do Estreito de Câmara de Lobos.

Texto:

Resolução n.º 56/2025

Considerando que o atleta Madeirense Marcos André Sousa da Silva Freitas, residiu e viveu a sua juventude na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos;

Considerando que iniciou a sua formação desportiva, na modalidade de ténis de mesa, no Grupo Desportivo do Estreito;

Considerando a brilhante carreira nacional e internacional do atleta Marcos André Sousa da Silva Freitas, na modalidade de ténis de mesa, da qual se destacam as honrosas participações nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008, Londres 2012, Rio de Janeiro 2016, Tóquio 2020 e Paris 2024;

Considerando a excelência dos resultados internacionais alcançados, dos quais se destacam o título de Campeão Europeu por Equipas em 2014 (Lisboa) e em Pares em 2011 (Gdańsk-Sopot), a conquista da Medalha de Ouro nos Jogos Europeus de 2015 (Baku), vencedor do World Tour da ITTF: Open da República Checa 2014 (Olomouc) em singulares, Medalha de Bronze no Campeonato Europeu em equipas 2023 (Malmö) e Campeão WTT Contender de Lima (Peru) 2023 em singulares;

Considerando que foi igualmente Campeão da Europa em Cadetes (Moscou) e Juniores (Sarajevo), Campeão do Pro Tour da ITTF em singulares, no escalão de Sub-18, Sub-21, por duas e três vezes, respetivamente, e vencedor da Taça da Europa DHS 2014 (Lausanne, Suíça) em singulares;

Considerando os títulos conquistados pelos clubes que representou, em particular da Liga dos Campeões Europeus 2008/2009 e da Liga Alemã, pelo clube Borussia Düsseldorf, da Liga dos Campeões Europeus 2013/2014 e 2015/2016, da Liga Francesa e da Taça de França, pelo clube AS Pontoise-Cergy TT, e da Liga dos Campeões Europeus 2018/2019 e da Liga Russa, pelo clube Fakel Gazprom Orenburg;

Considerando o reconhecimento nacional e internacional ao seu percurso desportivo, através de distinções do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., Comité Olímpico de Portugal, Confederação do Desporto de Portugal, Federação Internacional de Ténis de Mesa, União Europeia de Ténis de Mesa, Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e Associação de Ténis de Mesa da Madeira;

Considerando que é Comendador da Ordem do Infante D. Henrique, tendo sido distinguido com a Insignia Autónoma de Distinção - Medalha;

Considerando o reconhecimento das entidades públicas da Região Autónoma da Madeira, Governo Regional, Assembleia Legislativa da Madeira, Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Câmara Municipal do Funchal, Junta de Freguesia do estreito de Câmara de Lobos e Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos;

Considerando que os resultados alcançados por Marcos André Sousa da Silva Freitas, exaltaram o nome da Região Autónoma da Madeira;

Considerando ainda que o seu percurso como atleta, constitui um exemplo para os jovens desportistas da RAM, com indiscutível reconhecimento público do seu valor.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de fevereiro de 2025, resolve atribuir o nome “Pavilhão do Estreito de Câmara de Lobos - Marcos Freitas” ao Pavilhão Gimnodesportivo do Estreito de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 57/2025

Sumário:

Autoriza a tomar de arrendamento a fração autónoma, a afetar ao Projeto C-Network, designada pela letra “I”, integrada no prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, denominado “Solar da Carreira” sito à Rua da Carreira, n.º 100 - 1.º I, da freguesia de São Pedro, município do Funchal, fixando-se a renda mensal no montante de 1.050,00 €, o que ascende ao valor total de 13.650,00 €, isenta de imposto sobre o valor acrescentado.